



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Regulamenta o reajuste dos impostos e taxas para o exercício 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) para o exercício de 2014 referentes aos impostos e taxas.

Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de dezembro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 10/12/2013  Chefe de Gabinete.